

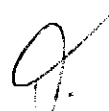
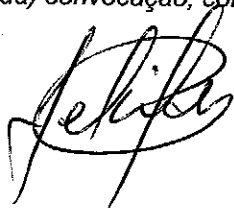
DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS 'em Recuperação Judicial'

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO: 07-03-2019

PROCESSO N. 086/1.15.0004555-8

- 1. Data, Horário e Local:** Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e dez minutos da manhã, no Alano Executivo Hotel situado na Av. Flores da Cunha, nº 4.300, na cidade de Cachoeirinha/RS, Estado do Rio Grande do Sul.
- 2. Presenças:** Neste ato, encontram-se presentes os credores relacionados na lista de presença colacionada (documento 01).
- 3. Convocação:** Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, edição n. 6.429, na data de 28-01-2019 (documento 02), bem como no Correio do Povo na data de 01-02-2019 (documento 03).
- 4. Mesa:** Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha (juízo da recuperação judicial); Auxiliares da Presidência: Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). Secretário o Sr. Luis Antônio Colombo. Representando a empresa em recuperação judicial **DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS 'em Recuperação Judicial'**, Dr. Fellipe Bernardes (OAB/RS 89.218), substabelecido com reservas neste ato (documento 04) e também se fizeram presentes no ato os advogados Drª Débora Mussi (OAB/RS 100.366) e Thiago Cidade (OAB/RS 106.944).
- 5. Verificação de quórum:** Foi verificado *quórum* insuficiente para instalação da Assembleia Geral de Credores (25,54% dos créditos privilegiados/trabalhistas, 0% dos créditos com garantia real, 23,73% dos créditos quirografários e 0% dos créditos ME/EPP), circunstância que ocasionou a **não instalação da Assembleia Geral de Credores, por força da exigência ditada pelo artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005,** que estabelece "A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".



6. Deliberações e informações: Diante do não preenchimento do *quórum* legalmente estatuído, a Administradora Judicial alertou aos presentes que a 2ª convocação da solenidade está aprazada para 14-03-2019, no mesmo horário e local.

7. Consignações: Consigno a presença do Sr. Gelci Gonçalves Teixeira, inscrito no CPF sob o n. 190.835.800-91, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Químicas, o qual não firmou a lista de presença em virtude de não ter apresentado o Estatuto correspondente.

8. Encerramento: Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretário(a) da mesa, pelo procurador da recuperanda, por 02 (dois) credores trabalhistas/privilegiados, 02 (dois) credores quirografários e o consignante.


S^{ra} Presidente da Mesa.

Claudete Figueiredo


Auxiliar da Presidente

Renata Fabris


Auxiliar da Presidente

Henrique Gama

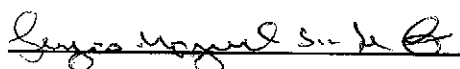

Secretário da mesa

Luis Antônio Colombo


Recuperanda

Fellipe Bernardes

Credores Trabalhistas/Privilegiados – classe I


Sergio Miguel Santos de Castro

CPF 422.675.950-87


Vitor Jose Krentz Maslak

CPF 405.947.420-72

Credores Quirografários – classe III

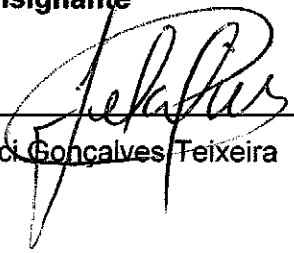

Banco Santander (Brasil) S/A

Cesar D. Lamasion Jr (OAB/RS 78.467)


Braskem S/A

Patricia C. Azambuja (OAB/RS 89.604)

Consignante



Geldi Gonçalves Teixeira

